



PROCESSO N° 1370/2009

PROTOCOLO N.º10.008.878-9

PARECER CEE/CEB N.º 296/10

APROVADO EM 06/04/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL JOSÉ PARDINE

MUNICÍPIO: COLORADO

ASSUNTO: Pedido de Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

RELATOR: ARNALDO VICENTE

## I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n° 4833/2009– GS/SEED, de 24/11/2009, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho Estadual de Educação o expediente acima, protocolado no NRE em 13/05/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional José Pardine, do Município de Colorado, que por sua Representante Legal solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança.

## 2 – Da Instituição de Ensino

O Centro de Educação Profissional José Pardine, está localizado à Travessa Santa Sofia, n.º 88, Jardim Santa Clara, no Município de Colorado, é mantido por Pardine & Lima S/C Ltda., renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n° 4307/08, de 19/09/2008.

## 3. Dados Gerais do Curso

- Curso: Técnico em Segurança do Trabalho
- Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança
- Regime de Matrícula: modular
- Número de vagas: 30 alunos por turma
- Carga Horária: 1500 horas
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira, no período das 19:00 às 22:00 horas, com 4 aulas diárias.
- Período de Integralização: mínimo de 18 meses e máximo de 05 anos.
- Modalidade de Oferta: Presencial, concomitante, subsequente



PROCESSO N° 1370/2009

- Requisitos de Acesso: ter concluído o Ensino Médio ou estar cursando a 3º do Ensino Médio, idade mínima de 18 anos.

#### **4. Justificativa**

A saúde e a segurança no trabalho caracterizam-se pela adoção de estratégias que levam os trabalhadores a desenvolver atitudes conscientes para o trabalho seguro durante a realização de suas atividades. Visa, ainda, implantar preceitos e valores de segurança, no esforço de integra-los à qualidade do trabalho e do meio ambiente, à produção e ao controle de custos das empresas.

Os serviços de segurança e saúde no trabalho das organizações exigem a formação de profissionais adequadamente preparados para busca da qualidade, pressupondo a melhoria das condições dos ambientes de trabalho a fim de reduzir os níveis de risco e de propiciar proteção aos trabalhadores, o que acarreta o aumento da competitividade das empresas/organizações. (fls. 49)

#### **5. Objetivos**

- Contribuir na formulação e execução de uma política de segurança e saúde do trabalhador.
- Construir e disponibilizar um banco de dados de indicadores de: incidentes de trabalho, acidentes do trabalho e doenças ocupacionais do âmbito do ambiente ocupacional de forma a garantir políticas eficientes de saúde e segurança do trabalhador.
- Identificar, neutralizar ou atenuar riscos ambientais a partir de uma análise científica dos ambientes do trabalho e ocupações de uma forma geral.
- Estabelecer uma ambiência onde prevaleça uma visão crítica e investigativa a fim de promover auditorias ambientais, seja no espaço privado ou comunitário.
- Construir na formulação e execução de políticas voltadas para o desenvolvimento sustentável. (fls. 49)

#### **6. Perfil Profissional de Conclusão do Curso**

O Técnico em Segurança do Trabalho é o profissional que atua em ações preventivas nos processos produtivos com auxílio de métodos e técnicas de identificação, avaliação e medidas de controle de riscos ambientais de acordo com normas regulamentadoras e princípios de higiene e saúde do trabalho. Desenvolve ações educativas na área de saúde e segurança do trabalho. Orienta o uso de EPI e EPC. Coleta e organiza informações de saúde e de segurança no trabalho. Executa o PPRA. Investiga, analisa acidentes e recomenda medidas de prevenção e controle. (fls. 51)

#### **7. Organização Curricular**

O curso está organizado em três módulos.



PROCESSO N° 1370/2009

**Matriz Curricular**  
**Técnico em Segurança do Trabalho**

Nome do Estabelecimento: Centro de Educação Profissional José Pardine  
Município: Colorado NRE: Maringá  
Ano de Implantação: 2009 Forma: Concomitante ou subsequente  
Forma de Implantação: Gradativa  
Duração: 18 meses Carga horária: 1500 horas  
Turno: Noturno Regime de matrícula: Modular  
Modalidade de Oferta: Modular e Presencial  
Regime de Funcionamento: Segunda à sexta - feira.  
Nome do curso: Técnico em Segurança do Trabalho

NRE: MARINGÁ  
Folha nº: 8/8

CEE - PR  
000087  
Prof. Geral

	DISCIPLINAS	MÓD. I		MÓD. II		MÓD. III	
		h/r	h/a	h/r	h/a	H/r	h/a
I MÓDULO Saúde e Segurança do Trabalho	Desenho Técnico	40	50				
	Informática Aplicada	40	50				
	Química Aplicada	40	50				
	Higiene do trabalho	80	100				
	Segurança do Trabalho	80	100				
	Psicologia do Trabalho	40	50				
	Sociologia do trabalho	40	50				
	Estatística Aplicada ao Trabalho	40	50				
	Estágio Profissional Supervisionado	100	125				
	<b>Total</b>	<b>500</b>	<b>625</b>				
II MÓDULO Gerenciamento de Risco	Segurança do Trabalho			40	50		
	Higiene do Trabalho			80	100		
	Ergonomia			40	50		
	Medicina do Trabalho			80	100		
	Normatização e Legislação Aplicada			80	100		
	Tecnologia de Processos Industriais			40	50		
	Tecnologia e Prevenção de Desastres			40	50		
	Estágio Profissional Supervisionado			100	125		
	<b>Total</b>			<b>500</b>	<b>625</b>		
III MÓDULO Gestão Integrada	Avaliação de Impacto Ambiental					80	100
	Poluição Acidental					40	50
	Prevenção e Controle de Perdas					40	50
	Tecnologia Educacional					80	100
	Programas de Trabalho					60	75
	Empreendedorismo					40	50
	Projeto Final					60	75
	Estágio Profissional Supervisionado					100	125
<b>Total</b>					<b>500</b>	<b>625</b>	
<b>SUBTOTAL</b>						<b>1200</b>	<b>1500</b>
<b>ESTÁGIO SUPERVISIONADO</b>						<b>300</b>	<b>375</b>
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>1500</b>	<b>1875</b>



PROCESSO N° 1370/2009

### **8. Certificação**

Aquele que concluir o conjunto de módulos constantes na organização curricular desta habilitação profissional e comprovar a conclusão do ensino médio, será conferido o diploma de Técnico em Segurança do Trabalho. (fls. 136)

### **9. Articulação com o Setor Produtivo**

A Instituição mantém convênios com:

- Empresa de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho – CONAST-EMPRESARIAL, onde estão relacionadas várias empresas da região.

Os termos dos convênios estão anexados às folhas 77 a 86.

### **10. Critérios de Aproveitamento de Conhecimentos e Experiências Anteriores**

Os critérios de aproveitamento de conhecimentos e experiências anteriores estão descritos às folhas 92 e 93.

### **11. Critérios de Avaliação da Aprendizagem**

(...)

A frequência mínima obrigatória às aulas é de 75% do total de horas de efetivo trabalho em cada bloco temático.

O critério adotado para traduzir o grau de aproveitamento dos alunos são notas variáveis de 0 (zero) a 10 (dez), admitido o uso de fração de notas. O aluno deverá obter média igual ou superior a 60 (sessenta). (...) (fls. 88 a 92)

### **12. Plano de Avaliação do Curso**

(...)

O Centro de Educação Profissional José Pardine acredita que a Avaliação Institucional apresenta-se como um importante instrumento de transformação da Instituição e da melhoria da qualidade do seu ensino e dos serviços prestados, devendo ser praticada por todas as instituições do ramo, porque consiste em um processo permanente de elaboração de conhecimento e de intervenção prática, que permite retroalimentar as mais diversas atividades. (fls. 94 e 95)



PROCESSO N° 1370/2009

### 13. Quadro de Docentes

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Andréa Stefania Crotti Silva	Arquitetura e Urbanismo Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	● Coordenação do Curso e de Estágio
Luiz Alberto Padulla	Engenharia de Produção Mecânica	● Desenho Técnico ● Estatística Aplicada ● Tecnologia dos Processos Industriais ● Poluição Acidental ● Prevenção e Controle de Perdas
Carlos Eduardo Belini	Bacharel em Ciência da Computação Especialização em Redes de Computadores	● Informática Aplicada
Claudine Bastos Santinelo Lopes	Química Industrial Especialização em Bioquímica Aplicada	● Química Aplicada
Gressiely Lara Andrade da Silva	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	● Higiene do Trabalho I e II ● Segurança do Trabalho I e II ● Tecnologia Educacional ● Programas de Trabalho
Maria Edilene Rodrigues da Cruz	Psicologia Especialização em MBA – Recursos Humanos	● Psicologia do Trabalho ● Sociologia do Trabalho ● Projeto Final
Karla Letícia Pereira Gimenes	Engenharia de Produção Agroindustrial Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho	● Ergonomia ● Normatização e Legislação Aplicada ● Empreendedorismo ● Tecnologia e Prevenção de Desastres ● Avaliação de Impacto Ambiental
Hamilton Pasini Pedroso	Farmácia Especialização em Saúde e Medicina do Trabalho	● Medicina do Trabalho

### 14. Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 136 a 141.

### 15 . Plano de Estágio

O Plano de Estágio está descrito às folhas 70 a 76.



PROCESSO N° 1370/2009

## **16 . Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 461/2009, do NRE de Maringá, integrada pelos Técnicos Pedagógicos da SEED e do NRE: Rosangela Martins Nabão – Licenciada em Letras, Luciane Ivanize Sanches – Tecnóloga em Processamento de Dados, Mariangela Tantin Wolf - Licenciada em Letras e como perita Juliana Barrionuevo Donatoni – Engenheira Civil com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho emitiu o Laudo Técnico favorável à autorização de funcionamento do referido Curso, de acordo com a Deliberação nº 09/06-CEE. (cf. fls. 201 a 217)

O relatório de Avaliação apresenta as seguintes informações:

(...)

As salas de aulas são amplas com boa iluminação e ventilação.

O laboratório ocupa espaço específico e os equipamentos estão acondicionados em armário e em conformidade com o relacionado no protocolado, permitindo o contato com equipamentos de segurança e atividades práticas possíveis em simulação.

O acervo bibliográfico está devidamente disposto na biblioteca e os volumes catalogados. São títulos que contemplam a necessidade das disciplinas constantes da matriz curricular proposta.

O acesso à internet é possível tanto aos alunos e professores na biblioteca para a realização de pesquisas, com três computadores, quanto ao pessoal administrativo na secretaria para a execução dos documentos escolares necessários ao registro dos resultados escolares, com dois computadores.

Há ainda, na biblioteca aparelhos de multimídia: 2 TV e DVD para atividades de apoio à aprendizagem com uso de tecnologia.

(...)

O Plano de Curso e a Proposta Pedagógica estão elaborados de forma simples, estão articulados e favorecem o desempenho pedagógico do Curso.

A instituição apresenta termo para realização de estágio firmado com a Empresa de Consultoria e Assessoria em Segurança do Trabalho – CONAST – EMPRESARIAL, com possibilidade de acesso a diferentes empresas de diferentes municípios da região.

Assim, a Comissão de Verificação é Favorável à concessão da Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico – Ambiente, Saúde e Segurança – Subsequente ao Ensino Médio, do Centro de Educação Profissional José Pardine.

## **Laudo Técnico da Perita**

Eu, **JULIANA BARRIONUEVO DONATONI**, RG. N° 7.572377-6, Engenheira Civil, com Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho, estive no dia treze de outubro do corrente ano, em verificação técnica para Autorização de Funcionamento do **Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, forma Subsequente** ao Ensino Médio no **Centro de Educação Profissional José Pardine**, do município de Colorado.



PROCESSO N° 1370/2009

Durante a verificação constatei condições satisfatórias referentes ao espaço físico como salas de aula, biblioteca, laboratório e ambientes para serviços técnico e administrativos com boa iluminação a ventilação; bem como quanto ao acervo bibliográfico com títulos que contemplam todas as disciplinas e aos equipamentos para o laboratório específico do curso.

Quanto aos recursos humanos, verifiquei que a pessoa indicada para coordenação do curso e de estágio é habilitada para as funções, tendo condições de acompanhar todo o desenvolvimento da proposta pedagógica do curso junto aos professores que também apresentam habilitação específica para as disciplinas indicadas.

Analisando o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica verifiquei que se articulam com coerência, sendo a matriz curricular adequada ao perfil profissional proposto.

Deste modo, sou de **Parecer Favorável à Autorização de Funcionamento do Curso Técnico em Segurança do Trabalho, Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, forma Subsequente ao Ensino Médio no Centro de Educação Profissional José Pardine, do município de Colorado.**

## II – VOTO DO RELATOR

Considerando o exposto e o Parecer n.º 593/09 – DET/SEED, aprovamos o Plano do Curso Técnico em Segurança do Trabalho – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança e votamos pela autorização de funcionamento do referido curso, carga horária de 1500 horas, 30 vagas, período mínimo de integralização do curso de 18 meses, regime de matrícula modular, oferta concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, modalidade de oferta presencial, do Centro de Educação Profissional José Pardine, mantido por Pardine & Lima S/C Ltda., do município de Colorado.

Os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação do curso e dos docentes seja ação a ser implementada pela Mantenedora.

A Instituição de Ensino deverá tomar as devidas providências quanto ao registro “on-line” no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão da Educação Profissional e Tecnológica.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do Ato Autorizatório do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



**ESTADO DO PARANÁ**  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 1370/2009

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto do Relator.  
Curitiba, 06 de abril de 2010.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli  
Presidente da CEB